



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 862, DE 07 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº 6601
Livro nº 003 Folha 100
Data 11.07.2023
Escarregado

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 648 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS-CE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º da Lei Municipal 648 de 01 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de dezembro como o dia do Evangélico no Município de Alcântaras – CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes do objeto desta Lei correrão a conta da dotação, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 648.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 07
de julho de 2023.


Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS